



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

LEI Nº 005/2.005

23/02/2.005

“Aumenta o número de vagas e cria emprego junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Angatuba e dá outras providências”

JOSÉ ORLANDO CARDOSO, Prefeito do Município de Angatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado o emprego permanente de “Agente de Portaria”, na quantidade e referência indicada, a ser incluído no Anexo IV - Saúde e Saneamento do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Angatuba, que passa a vigorar conforme tabela anexa a esta lei:

Emprego permanente	Vagas	Referência
Agente de Portaria	10	“L-I” - Tabela A

Artigo 2º - Ficam criadas 5 vagas, do emprego em comissão de “Assistente Técnico III”, a serem incluídos no anexo IV - Quadro de Pessoal do Departamento de Saúde e Saneamento, eu passa a vigorar conforme tabela anexa a esta lei:

Quant	Denominação	Referencia	Vencimento
05	Assistente Técnico III	“Z”	2.555,30

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações contidas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 23 de fevereiro de 2.005


JOSÉ ORLANDO CARDOSO
Prefeito Municipal - em exercício

Afixada no painel da Prefeitura em
23/02/2.005

MARIA REGINA PEREIRA

Secretária



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

ANEXO "IV"

Quadro de Pessoal do Departamento Municipal da Saúde e Saneamento

a) Empregos permanentes

Quantidade	Denominação	Jornada semanal	Referência	Vencimento
11	Ajudante Geral	44 horas	"A"	260,00
01	Assistente de Departamento	40 horas	"U"	1.099,28
20	Agente de Saúde	40 horas	"K"	359,92
10	Agente de Portaria	40 horas	"L-I"	418,00
02	Agente Domiciliar	40 horas	"J"	350,62
01	Assistente Administrativo	40 horas	"R"	768,04
01	Assistente Social	40 horas	"T"	946,57
06	Auxiliar de Consultório Dentário	40 horas	"K"	359,92
19	Auxiliar de Enfermagem	40 horas	"N"	502,71
02	Auxiliar de Laboratório	40 horas	"L"	395,32
02	Bioquímico	20/40 horas	"T"	946,57
01	Dentista	20/40 horas	"X"	1.862,84
01	Enfermeiro	40 horas	"T"	946,57
01	Escriturário	40 horas	"L"	395,35
02	Fiscal Sanitário	40 horas	"J"	350,62
02	Fisioterapeuta	30 horas	"T"	946,57
01	Fonoaudiólogo	30 horas	"T"	946,57
04	Médico	20/40 horas	"X"	1.862,84
05	Monitor de Caps	-	"2"	3,45
09	Motorista de Veículo Leve	40 horas	"H"	323,66
02	Motorista de Veículo Pesado	40 horas	"H"	323,66
01	Psicólogo	30 horas	"T"	946,57
01	Recepcionista	40 horas	"J"	350,62
02	Técnico de Laboratório	40 horas	"N"	502,71
01	Terapeuta Ocupacional	30 horas	"T"	946,57
05	Vigia	44 horas	"B"	260,00

b) Empregos em comissão

Quantidade	Denominação	Referência	Vencimento
14	Assistente Técnico I	"T"	946,57
04	Assistente Técnico II	"X"	1.862,84
12	Assistente Técnico III	"Z"	2.555,30
01	Diretor Municipal de Saúde e Saneamento	"Z"	2.555,30
02	Coordenador de Departamento	"V"	1.496,34
01	Coordenador de Setor	"U"	1.099,28
02	Oficial de Gabinete	"I"	339,81
01	Supervisor de Serviços	"R"	768,04
02	Supervisor de Setor	"O"	531,70



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

ANEXO "VI" - Quadro de Vencimentos

Tabela "A" - mensal

Referência	Valor - R\$
A	260,00
B	260,00
C	264,60
D	277,82
E	291,72
F	306,30
G	321,60
H	323,66
I	339,81
J	350,62
K	359,92
L	395,32
L-I	418,00
M	446,90
N	502,71
O	531,70
P	619,92
Q	652,70
R	768,04
S	814,14
T	946,57
U	1.099,28
V	1.496,34
X	1.862,84
Z	2.555,30

Tabela "B" - hora/aula

Referência	Valor - R\$
1	2,70
2	3,45
3	3,70
4	5,40
5	6,80